DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECRETO Nº 1763 DE 12 DE JULHO DE 2024

REVOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, DEVOLUÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a empresa responsável pela organização/realização do Concurso Público nº 001/2024, contratada após regular processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, deixou de cumprir a execução contratual, não executando as etapas remanescentes para finalização e homologação do processo;

CONSIDERANDO que mesmo após o decurso do prazo legal para o contraditório em regular processo administrativo a empresa não apresentou qualquer defesa;

CONSIDERANDO que antes do início da inexecução foi realizada a devolução das taxas de inscrição aos cofres públicas;

CONSIDERANDO a Súmula 473, do STF, que autoriza a Administração Pública a rever os próprios atos;

CONSIDERANDO o respeito aos direitos individuais e coletivos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO,** em seu inteiro teor, o Edital do Concurso Público nº 001/2024 e todos os demais atos praticados, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Suzanápolis a realizar a devolução aos candidatos inscritos dos valores recebidos a título de inscrição, mediante preenchimento do formulário disponível através do link https://forms.gle/jRHzUACyaKFfNYuY8 ou preenchimento a punho de requerimento cujo modelo impresso estará disponível para retirada na Recepção do Paço Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, e, seu devido protocolo realizado junto ao mesmo setor.

§ 1º Os dados bancários ou chave PIX informados para a realização da taxa de inscrição, serão, obrigatoriamente, ser referentes à conta bancária de titularidade do candidato.

§ 2º Não serão aceitos requerimentos em nome de terceiros ou por procuração, ficando o candidato integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas para a efetiva devolução.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

§ 3º Os preenchimentos do formulário (via internet) ou requerimento (presencialmente), deverão ser realizados até o dia 19 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em casos excepcionais.

§ 4º As devoluções dos requerimentos que atenderem a todos os requisitos realizados dentro do prazo estipulado no § 3º deste artigo, serão efetivadas até o dia 26 de julho de 2024.

§ 5º Somente serão aceitos os requerimentos de candidatos cujo nome conste no edital definitivo de homologação de inscrições do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 12 de julho de 2024.

JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Dados: 2024.07.12 14:37:35 -03'00'

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: ARNALDO TAVARES DA SILVA 78477344868 ME

CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **o** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens e valores dispostos na tabela a seguir:

ITEM LIC.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUAN T. ATUAL	MARCA	VALOR UN. CONTRATADO R$	VALOR UN. REEQUILIBRADO R$
46	KIWI HAYWARD	KG	190	*IN NATURA*	R$ 17,89	R$ 23,86
48	MAÇÃ	KG	3.880	*IN NATURA*	R$ 5,49	R$ 8,93

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O termo aditivo tem como base os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de valor do item dos itens MAÇÃ *IN NATURA* e KIWI HAYWARD *IN NATURA*, protocolados nos dias 09 e 14 de maio de 2024, contratado através do contrato nº 012/2024 celebrados no processo licitatório em epígrafe nos valores unitários de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) e R$ 17,89 (dezessete reais e oitenta e nove centavos), para os valores de R$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos) e R$ 23,86 (vinte e três reais e oitenta e seis centavos), respectivamente. Isto porque, os preços de custos unitários que eram de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) e R$ 16,66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos) próximo ao início da vigência do contrato ou na última compra do item pela contratada, passaram a ser de R$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) e R$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos) apresentando cópias das notas fiscais que comprovam o informado.

Diante do apresentado pela empresa, se faz inegável o direito da contratada sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea *d* do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Visando maior lisura ao procedimento, foi solicitado ao setor de compras que realizasse pesquisa de preços com preços públicos, se possível e no mercado local/regional referente aos mesmos produtos ou com iguais características, para definição se será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro de valores dos itens nos preços requeridos ou não, a depender de oferta mais vantajosa dos valores a ficarem pactuados no contrato após eventual celebração de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, evitando assim que os preços fiquem superfaturados em comparação ao praticado no mercado.

Após o encaminhamento das pesquisas de preços solicitadas, foi constatado que os preços requeridos condizem com a realidade de mercado e os preços não ficarão superfaturados após a adequação do contrato.

Foi atestada pelo Contador Municipal a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por fim, foi emitido parecer jurídico favorável e autorizado pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de julho de 2024.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca os(a) candidatos(a) aprovados(a) e classificados(a) no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Nutricionista,** que compareça no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público**, visando **substituir servidor efetivo**; nos termos do art. 216 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo o(a) convocado(a):

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	13286	DANIELE DE OLIVEIRA

O(a) convocado(a) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Reforçamos que a contratação temporária não elimina a preferência do(a) contratado(a) em relação a ordem de

classificação para o caso de convocação para eventual preenchimento de vaga para provimento efetivo.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP,12 de julho de 2024.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO PRESIDENCIAL N.º 04/2024

Clodoaldo Pereira de Assis – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 148 § 1º e artigo 169, do Regimento Interno desta Casa;

- ✓ **CONSIDERANDO**, o recebimento de diversas Manifestações de denúncias recebidas pelo canal da Ouvidoria desta Casa;
- ✓ **CONSIDERANDO,** que os técnicos responsáveis na Casa expediram pareceres com promoção de vistas pelos Nobres Edis e envio ao Douto Ministério Público;

RESOLVE:

Convocar todos os Vereadores, para ***REUNIÃO*** a ser realizada no dia 16 de julho de 2024 (Terça-feira), às 18h30min.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE